



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1432 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º e artigo 3º, da Lei Municipal nº 1403 de 23 de Abril de 2020, que dispõe sobre autorização do Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1386/19, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1357/19 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º: O artigo 1º, quadro da Secretaria de Administração, da Lei Municipal nº 1403 de 23 de Abril de 2020, passará a ter a seguinte redação:

05 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.122.0004.2.010 – SERVIÇOS DE MAT. E CONSERV. DE MAT. E PROPRIOS PUBLICOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.799	430.000,00

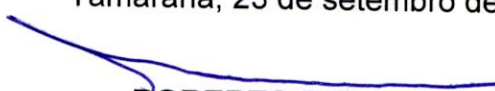
Art 2º: O artigo 3º, descritivo da fonte de recurso da Secretaria de Administração, da Lei Municipal nº 1403 de 23 de Abril de 2020, passará a ter a seguinte redação:

Receita	Descrição	Valor
2.4.1.8.10.9.1.02.00	- Outras Transferências de Convenio da União - Motoniveladora - fonte	
3.1.799	Valor R\$ 430.000,00	

Art 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 23 de setembro de 2020.


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Fazenda


ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal